PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará.

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – DIDI FELEOL – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 18 / 10 / 23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 134 /2.023

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores;

Apoiado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, o membro deste Poder, signatário desta, requer que, após o cumprimento dos tramites regimentais e a aprovação dos ilustres membros do Soberano Plenário, seja encaminhado expediente, atendendo o que preconiza a Lei n° 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso a informações, **SOLICITANDO INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ-SEGUP E DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS**, sobre o seguinte:

A) ACESSO A INFORMAÇÕES NO SENTIDO DE ESCLARECER QUANTO AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS REFERENTES A IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE POLÍCIA (UIP) EM VILA CURUAI-LAGO GRANDE.

JUSTIFICATIVA:

Pela nossa Constituição de 1988, ***Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio***, sendo ainda um direito fundamental e condição essencial para o exercício pleno da cidadania, com liberdade, equidade racial e de gênero; paz e valorização da vida e do meio ambiente. E, como direito, segurança precisa se traduzir em políticas públicas que se guiem pelos princípios da transparência, da participação social e do uso da Ciência para a redução de todas as formas de violência e desigualdades.
Assim sendo e em cumprimento ao artigo 11 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do encaminha e protocolo desta Propositura junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP) e Superintendência de Polícia Civil do Baixo e Médio Amazonas. Para o recebimento da resposta, comunica-se o endereço eletrônico descrito no rodapé.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém-Pa, em outubro de 2.023

Didi Feleol
Vereador - PP

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Recebido em 18 / 10 / 23
18:09
Assinatura

3300